LEI Nº 352, de 16 de Maio de 1955.

Cría funções e dá outras providências relacionadas com o funcionamento da Praça de Esportes da Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - A Prefeitura colaborará na administração e funcionamento da Praça de Esportes da Cidade, de acôrdo com as diretrizes traçadas pela Diretoria de Esportes do Estado, em tudo quanto fôr possível e aplicável.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, ficam criados, no quadro de servidores municipais, as seguintes funções de extranumerários, com os salários mensais adiante indicados:

2 jardineiros da Praça de Esportes, com o salário mensal de Cr$. ..... Cr$1.200,00 , cada um.

1 roupeiro da Praça de Esportes, com o salário mensal de Cr$... ;;;;..... Cr$ 900,00.

1 roupeira da Praça de Esportes, com o salário mensal de Cr$... ..... Cr$ 900,00 .

1 ficharista da Praça de Esportes, com o salário mensal de Cr$.. ..... Cr$ 1.200,00

1 zelador de piscinas da Praça de Esportes, com o salário mensal de..... Cr$ 900,00

Parágrafo único - Um dos jardineiros exercerá as funções de porteiro, bem como o ficharista exercerá as de secretário e o zelador de piscinas as de almoxarife, tudo comulativamente, como atribuições inerentes, sem remuneração adicional .

ctivos responsáveis pelas secções em que estiverem lotados , cumprindo as ordens que lhes forem transmitidas, sob as penas da lei.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender até Cr$ 6.000,00 por ano com os encargos de energía elétrica, expediênte, limpeza e conservação das instalações e portivas da Praça de Esportes, que serão custeadas diretament pela Prefeitura, mediante requisições dos responsáveis pelas várias secções da Praça ou por quem de direito, nos têrmos do seu Regimento Interno.

Art. 5º - Nos orçamentos municipais constarão as dotações necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º - Para atender ás despesas desta lei no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr$ ... 54.400,00.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1955.

Prefeito Municipal

Secretário